



Rali CPAA 2014

Região do Oeste

14||15 de Junho



**Aprovado em 26 de Maio de 2014 com o VISA FPAK
Nº108/REG/2014**

RALI CPAA - OESTE 2014

14 E 15 DE JUNHO DE 2014

ORGANIZAÇÃO

Clube Português de Automóveis Antigos
Rua Duque de Saldanha, 308 - 4300 - 461 PORTO
DELEGAÇÃO: Alameda Calouste Gulbenkian, 7
2770- 023 PAÇO D'ARCOS

COMISSÃO ORGANIZADORA

CPAA - Clube Português de Automóveis Antigos

AUTORIDADES DESPORTIVAS

DIRECTOR DE PROVA
António Reis Gomes da Silva - DP

COLÉGIO DE COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

Jorge Martins -
Carlos Dionísio Silva -
José Carlos Figueiredo -

VERIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAL

Comissão Técnica do CPAA

TRATAMENTO INFORMÁTICO - RESULTADOS

MY TIME

SEGURADORA DO RALI

/ FPAK

- **CLUBE PORTUGUÊS DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS**
- **RALI C.P.A.A. REGIÃO DO OESTE 2014**

- **Programa**

- **6 de Maio de 2014 (Segunda-feira)**

Abertura das inscrições na sede do Clube Português de Automóveis Antigos - Rua Duque de Saldanha, 308 - 4300 - 461 PORTO

Delegação de Lisboa - Alameda Calouste Gulbenkian, 7

2770-023 PAÇO D'ARCOS

Distribuição do Resumo do Regulamento

- **7 de Junho de 2014 (Sábado)**

Encerramento das inscrições

- **9 de Junho de 2014 (Segunda-feira)**

Publicação da lista de Concorrentes inscritos na sede do Clube e sua Delegação de Lisboa.

- **14 de Junho de 2014 (Sábado)**

| 09h00 / 10h00 - Verificações Técnicas e Documentais

10h01 - Afixação - publicação da lista de participantes

10h31 - Partida do 1º Concorrente para a 1ª Etapa

Oeiras - Barras

13h00 - Almoço - Barras

15h31 - Partida do 1º Concorrente para a 2ª Etapa

| Barras - Vimeiro

20h30 - Jantar

Alojamento no HOTEL GOLF - MAR - VIMEIRO

- **15 de Junho de 2014 (Domingo)**

10h31 - Partida do 1.º Concorrente para a 3.ª Etapa

Vimeiro - Oeiras

| 13h00- Almoço

13h30 - Afixação de resultados provisórios

14h30 - Afixação da classificação final

15h00 - Distribuição de Prémios

REGULAMENTO

DEFINIÇÃO

Artigo 1º

- O CLUBE PORTUGUÊS DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS, superiormente autorizado pelas autoridades competentes, organiza o "Rali C.P.A.A. - Região do Oeste - 2014", destinada a automóveis antigos, que se disputa nos dias 14 e 15 de Junho de 2014, como Rali de Regularidade Histórico, de acordo com as normas da FIA/FIVA, (anexo K), Prescrições Gerais do Automobilismo e Karting (PGAK), e o presente Regulamento particular.

• DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 2º

- Todos os inscritos respeitarão, sem restrições, as prescrições gerais aplicáveis às provas de automobilismo de 2014 e o presente Regulamento, reconhecendo as jurisdições desportivas aplicáveis, estabelecidas pelo Código Desportivo Internacional da FIA (CDI) / FIVA, comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial ou internacional.

Artigo 3º

- Os participantes respeitarão o Código da Estrada Português e as demais prescrições de trânsito, designadamente as que regulamentam a circulação dentro das localidades.

Artigo 4º

- O Clube organizador reserva-se o direito de introduzir as alterações que julgar convenientes ou as impostas por razões alheias à sua vontade, incluindo o cancelamento ou adiamento da competição sob reserva de aprovação das entidades competentes. Essas alterações ao Regulamento serão levadas ao conhecimento de todos os interessados, por protocolo.

Artigo 5º

- A organização não aceita qualquer responsabilidade por acidentes, desastres ou infracções às Leis, Regulamentos, Portarias ou Códigos, ocorridos no desenrolar da Prova, nem por qualquer consequente prejuízo (dano material e/ou pessoal) que os concorrentes ou terceiros sofram.

Artigo 6º

- Todos os casos não previstos e todas as dúvidas de interpretação, serão resolvidos pelos Comissários Desportivos, que detêm o exclusivo poder de decisão, contudo, é salvaguardado ao concorrente, o direito de apelo, de acordo com o Art. 14.2 do CDI.

• VEÍCULOS ADMITIDOS

Artigo 7º

- Só serão admitidos os veículos fabricados até 31 de Dezembro de 1983, que estejam devidamente homologados pelo CPAA, ou outras entidades constantes do Dec.- Lei 144/2012 e Despacho DGV/0298/2001.

- 1º- Para serem participantes, os veículos têm de ser sujeitos a verificação técnica e documental. Não serão admitidos veículos comerciais ou industriais, nem será permitida a fixação publicitária sob qualquer forma.

- 2º- Os veículos admitidos a participar neste Rali, serão classificados nas seguintes Categorias:

- CATEGORIA B - de 01.01.1905 a 31.12.1918
- CATEGORIA C - de 01.01.1919 a 31.12.1930
- CATEGORIA D - de 01.01.1931 a 31.12.1945
- CATEGORIA E - de 01.01.1946 a 31.12.1960
- CATEGORIA F - de 01.01.1961 a 31.12.1970
- CATEGORIA G - de 01.01.1971 a 31.12.1983

- § - Poderá a organização aceitar até 10 veículos fabricados até 1983, desde que devidamente homologados pelo C.P.A.A., ou outras entidades constantes do Dec. - Lei 144/2012 e Despacho DGV/0298/2001.

• INSCRIÇÕES, DESPESAS DE ALOJAMENTO E REFEIÇÕES

- **Artigo 8º**
- As inscrições deverão ser feitas até às 18:00 do dia 7 de Junho de 2014, em impresso próprio na sede do C.P.A.A. - Rua Duque de Saldanha, 308 - 4300-461 Porto, ou na Delegação, Alameda Calouste Gulbenkian, 7 - Paço D' Arcos - 2770 - 023 Oeiras, (telefones 22 5377699, 22 5362128; 21 4410633), acompanhadas do valor da **Taxa de Inscrição** (€ 50) e do valor das **Despesas de Alojamento e Refeições** (€ 200) da equipa concorrente (2 pessoas por carro). Se houver acompanhantes extra, pagarão mais € 180 por pessoa e de €80 para menores de 10 anos desde de que utilizem o quarto do concorrente.
- Se o boletim de inscrição for enviado por fax ou e-mail, o respectivo original deverá estar na posse da Comissão Organizadora o mais tarde até 48 horas, após a data do fecho das inscrições.
- NA **taxa de inscrição** está incluído o prémio de seguro, duas chapas com o número de ordem, números laterais de competição, crachás e o troféu de presença.
- Nas **despesas de alojamento e refeições** está incluído o almoço do dia 14 de Junho de 2014 e o alojamento e refeições ate ao almoço do dia 15 de Junho de 2014.
- As inscrições são limitadas ao máximo de 60 equipas e mínimo de 25.
- O veículo inscrito só poderá ser substituído, em caso de força maior, por outro dentro da mesma categoria.
- No caso de pedido de inscrições aceitáveis excederem o limite, será utilizada a seguinte ordem de preferência:
 - Admissão dos 20 automóveis mais antigos;
 - Admissão dos 10 automóveis de concorrentes convidados
 - Admissão dos 30 automóveis que se inscreveram mais cedo.
- A organização reserva-se o direito de recusar qualquer inscrição, sem que tenha que esclarecer os motivos que fundamentam tal procedimento. O valor das inscrições não consideradas após selecção da Organização, será imediatamente restituído pelo valor integral.
- A organização reserva-se o direito de aceitar inscrição de viaturas de concorrentes convidados sem que tenha que esclarecer os motivos que fundamentaram este procedimento.
- Qualquer desistência que for comunicada à Organização até 10 dias antes do Rali, implica a devolução de 75% da taxa de inscrição; após este prazo a Organização reserva-se o direito de não proceder a qualquer devolução.
- Ao preencherem os Boletins de Inscrição, os concorrentes submetem-se automaticamente às disposições deste Regulamento.
- O seguro contratado é o seguro obrigatório FPAK, cujo prémio está incluído na taxa de inscrição, com responsabilidade civil perante terceiros, até ao valor limite de € 4.738.459,81. Não se consideram "terceiros", para efeitos deste seguro, os automóveis participantes, bem como os seus ocupantes. Este seguro terá a duração correspondente à do «Rali», terminando no momento da desistência para o participante desistente ou da exclusão no caso do participante excluído. O Clube Organizador bem como a Comissão Organizadora do Rali C.P.A.A 2014, declinam por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por, qualquer concorrente e /ou viatura de competição durante a realização do Rali.
- **Artigo 9º**
- O concorrente é a pessoa ou a entidade que, perante a Organização, responde pelo conjunto concorrente e como tal se designa no Boletim de Inscrição; os concorrentes deverão estar **obrigatoriamente** munidos dos Certificados de Homologação dos seus automóveis.

• NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

- **Artigo 10º**
- Os números de competição serão estabelecidos por ordem crescente, por forma tal que caibam os números mais baixos às viaturas mais antigas.

- **Artigo 11º**
- A cada um dos concorrentes serão entregues duas chapas com número de competição, que deverão ser colocados na frente e na traseira da viatura e dois números para serem colocados lateralmente na carroçaria, de forma bem visível.
- § 1º - As Chapas com número de competição não devem cobrir as chapas de matrícula e devem ser colocadas de forma bem visível tanto na frente como na retaguarda do veículo.
- § 2º - Em caso de desistência por avaria será permitido ao concorrente acompanhar a prova em carro de substituição, que não poderá ostentar números nem placas.

• VERIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAL

- **Artigo 12º**
- Todos os condutores deverão apresentar, na verificação técnica, as suas cartas de condução válidas, emitidas há mais de um ano, sem o qual não poderão alinhar à partida.
- **Artigo 13º**
- Todos os automóveis inscritos deverão estar homologados como automóveis antigos pelo C.P.A.A. ou outras entidades competentes como referido no Art. 7, e serão submetidos a uma verificação técnica, destinada a comprovar o ano de fabrico e, especialmente, as condições de segurança e marcha, a sua mecânica, os órgãos acessórios e chapas de matrícula. Não será dada a partida aos automóveis que não tenham sido submetidos à verificação técnica ou que, por razões de segurança, tenham sido reprovados. Por tais motivos nada poderão reclamar da Organização.
- § 1 - As penalidades apuradas, segundo pontuação prevista no Art. 27, que terá em consideração as alterações não contemporâneas, introduzidas no modelo original, nomeadamente no que respeita aos sistemas de carburação, ignição, travões e rodados, serão comunicados logo após se ter efectuado a verificação.
- § 2 - Será permitida a utilização de pneus de medida diferente do certificado de homologação desde que comprovadamente sejam equivalentes aos constantes no mesmo.
- § 3º - As viaturas dos concorrentes convidados que não possuam certificado de homologação válido, devem fazer prova de que podem circular legalmente na via pública.
- **Artigo 14º**
- A verificação técnica e documental realizar-se-á no dia 14 de Junho de 2014 entre as 09:00 e as 10:00 horas, no local da partida da 1ª etapa.

• PROVA DE ESTRADA

- **Artigo 15º**
- A Prova de Estrada inicia-se no dia 14 de Junho de 2014, com a partida do primeiro concorrente às 10:31 e terminará no dia 15 de Junho 2014. Durante a mesma os conjuntos concorrentes respeitarão o que adiante se fixa nos Art. 16 e 26. O itinerário total a percorrer está indicado em anexo.
- **Artigo 16º**
- 2.1 - O "Rali CPAA - Regularidade Histórica" é uma competição de Regularidade Histórica, que consta de uma prova de estrada com 3 etapas. Em cada etapa serão disputadas Provas de Regularidade e Controles Horários, nunca se solicitando o cumprimento de médias horárias superiores a 50 km /h.
- 2.2 - O percurso será descrito por Road Book e nele estão incluídas as seguintes provas, melhores descritas em Anexo :

 - **Regularidade Hectométrica**
 - **Regularidade por Figuras**
 - **Controles Horários Sem Paragem (CHSP)**
 - **Controles Horários (CH)**

- 2.3 - Todas as Provas de Regularidade, Controles Horários e respectivos tempos e condições, encontram-se definidos na Carta de Controlo.

- 2.4 - O percurso indicado no Road Book deverá ser cumprido integralmente, salvo se no decorrer da prova existirem indicações contrárias da organização;
- 2.5 - A organização reserva o direito de introduzir as alterações que julgar convenientes ou as impostas por razões adversas à sua vontade, sob reserva de aprovação das autoridades competentes.
- 2.6 - A organização não aceita qualquer responsabilidade por Acidentes, Infracções às Leis, Regulamentos, Portarias e demais legislação rodoviária, bem como danos materiais ou pessoais ocorridos no desenrolar da Prova.
- 2.7 - O Director da Prova é o responsável pela aplicação do presente regulamento e todas as suas disposições, bem como dos Códigos Desportivos. Deverá no entanto informar o Colégio de Comissários Desportivos de todas as decisões importantes que tiver tomado no âmbito da regulamentação geral ou particular do Rallye.
- Hora oficial durante toda a prova:
- A hora oficial será a hora UTC (Universal Time Coordinated), disponível na partida da 1ª etapa.
- As horas de partida para cada uma das etapas da prova encontram-se fixadas no programa, para o primeiro conjunto concorrente, partindo os restantes concorrentes, sucessivamente, com intervalos de um minuto.

- **Artigo 17º**

- Não são concedidas tolerâncias por atrasos nas partidas.

- **Artigo 18º**

- Os cartões de controlo conterão as seguintes indicações:
- Hora e local de partida.
- Localização dos controlos.
- Distância quilométrica a respeitar.
- Média horária das Provas de Regularidade.
- Localização das Provas de Regularidade.
- Localização das Provas de Verificação de Média.

- **Artigo 19º**

- Os conjuntos concorrentes deverão, obrigatoriamente, regularizar a sua passagem nos locais que para o efeito lhe forem assinalados no respectivo cartão de controlo.

- **Artigo 20º**

- Os controlos destinam-se a verificar o cumprimento das médias impostas e os locais de passagem.

- **Artigo 21º**

- Os conjuntos concorrentes deverão apresentar-se nos diversos controlos, em horas, minutos e segundos. No entanto, os avanços ou atrasos verificados num determinado controlo deverão ser mantidos até final da etapa, para não dar lugar a penalizações.
- Na sua chegada aos CHC's de cada secção, as equipas podem controlar por avanço ou atraso, sem incorrerem em qualquer penalização. Os CHC encerram 10 minutos após a hora ideal de cada concorrente.
- & 1º - Nas provas de Regularidade, sem paragem, cuja localização figurar nos cartões de controlo, com a indicação de P.R., os condutores deverão respeitar a hora de passagem, sendo os tempos calculados em segundos, não havendo qualquer tolerância por avanço ou atraso.

- **Artigo 22º**

- O tempo de apresentação nos controlos será inscrito pelos Comissários aí em serviço, em horas, minutos e segundos, para apuramento de eventuais penalizações por avanço ou atraso em relação ao tempo ideal.

- **Artigo 23º**

- Os controlos abrirão para cada equipa 15 MINUTOS antes da sua hora ideal de apresentação e encerrará 15 MINUTOS após esse tempo.

- **Artigo 24º**
- Um dos componentes de cada conjunto concorrente deverá apresentar, obrigatoriamente, o cartão de controlo sempre que se depare um controlo, para nele serem inscritos os respectivos elementos comprovativos.
- § 1º - «ZONA DE CONTROLO» é definida de acordo com o anexo 1.
- § 2º - Considera-se o controlo efectuado quando a roda da frente direita do automóvel (vertical baixada pelo cubo) corta a linha de controlo.
- § 3º - Não é permitida a paragem dos automóveis dentro de uma zona de controlo, senão durante o tempo indispensável para regularização do cartão, bem como quaisquer manobras, nomeadamente a inversão de marcha, seja para que efeito for.
- § 4º - Não é permitida a entrada dentro das zonas de controlo a qualquer membro da sua tripulação ou passageiros, quando não ocupem o automóvel concorrente.

- **Artigo 25º**

- § 1º - É vedada a permanência simultânea do conjunto concorrente e de outro automóvel que, eventualmente, lhe preste qualquer assistência no percurso de REGULARIDADE, salvo em caso de avaria ou de acidente.
- § 2º - Durante o decorrer do Rali, os veículos de assistência (reboque) só poderão circular no percurso após a passagem do último concorrente.

- **Artigo 26º**

- Os conjuntos concorrentes deverão respeitar a média horária de 40 Kms/hora, com excepção das zonas de REGULARIDADE, onde a média horária a cumprir virá indicada no respectivo cartão de controlo.

- **Artigo 27º**

- **Penalizações**

- Todas as penalizações serão convertidas em pontos à razão de um ponto por segundo.
- - Por cada segundo num CH, para além da tolerância - um ponto
- - Por falha de um CH, controlo secreto de uma PR ou passagem 10 minutos após hora ideal - 600 pontos
- - Pela paragem constatada no decurso de uma PR com excepção de casos de força maior - 60 pontos
- - Não passar/parar, num CP (controle da passagem) - 60 Pontos
- - Passar num controlo de velocidade, (em zona assinalada) acima do máximo estipulado - 60 Pontos
- - Por cada segundo de avanço ou atraso num controlo secreto de uma PR - um ponto
- - A cronometragem será efetuada pelo sistema My Time/Anube.
- - Durante as verificações iniciais, serão entregues a cada concorrente, dois dispositivos de cronometragem, que cada concorrente deverá instalar na sua viatura, após as instruções recebidas. A recolha do aparelho será efetuada no final da última secção. Em caso de desistência o concorrente deve entregar o dispositivo à organização, no carro de encerramento ou no final das secções.
- - O dispositivo não necessita de qualquer alimentação elétrica da viatura.
- - O concorrente terá apenas de acondicionar dentro do veículo a caixa do dispositivo, com as dimensões de aproximadamente 10x10x3cm, no "tablier" ou na chapeleira.
- - O local onde são colocados os dispositivos, será a referência de cronometragem nos controlos secretos.
- - Durante as provas não é permitido parar nem andar a velocidades inferiores em 50% ao indicado para cada percurso, exceto em casos de força maior devidamente comprovados como aqueles decorrentes de tráfico, enganos de percurso ou sinais de STOP. Uma aproximação a um posto de controlo secreto abaixo desta velocidade poderá por isso ser penalizado pelo colégio de comissários.
- - Se numa prova de regularidade, por razões técnicas, o dispositivo de um concorrente não funcionar, será atribuído a esse concorrente uma penalização por controlo igual à média das penalizações da prova anterior ou da posterior, cabendo aos comissários desportivos a decisão.
- - A má utilização, ou não utilização do sistema que seja da responsabilidade da equipa, implica a não classificação do concorrente. Também se aplica esta sanção a quem provocar danos no equipamento.

• CLASSIFICAÇÃO

- **Artigo 28º**
- Serão estabelecidas classificações por cada uma das Categorias, de acordo com a seguinte fórmula:
$$P = E + V + R$$
- Em que **E** representa a soma dos pontos na Prova de estrada; **V** as penalizações apuradas na Verificação Técnica; **R** os pontos na Prova de Regularidade e Verificação de Média.
- A ordem de classificação do melhor até ao pior classificado será a ordem crescente dos valores de **P**.
- Em caso de igualdade, o desempate será assim decidido:
 - § 1º - A favor do automóvel mais antigo ou de menor cilindrada, se forem do mesmo ano de fabrico.
 - § 2º - A favor do automóvel mais pesado (condutor incluído).
- **Artigo 29º**
- Os concorrentes que não realizarem a totalidade das provas de classificação ou não cumpram total ou parcialmente uma ou varias etapas, dentro dos horários e tolerâncias previstas serão igualmente classificados.
- A todos os concorrentes nestas circunstâncias será atribuída por etapa, a pontuação do concorrente com maior pontuação que tenha cumprido todo o esquema da etapa, acrescido das penalizações estipuladas nos n.º 14 e 15 do Art.º 27.
- **Artigo 30º**
- Será **excluído** de alinhar o concorrente que:
 - Não apresente o automóvel à verificação técnica.
 - Seja reprovado na verificação técnica.
 - E **desclassificado** o concorrente que:
 - Cometer qualquer acto tendente a falsear o espírito deste Regulamento.
 - Cometer qualquer infracção grave ao Código da Estrada ou aos regulamentos de Trânsito.
 - Ameaçar ou agredir qualquer Comissário.
 - Praticar actos anti - desportivos.

• PRÉMIOS

- **Artigo 31º**
- Serão atribuídos os seguintes prémios:
 - - Troféu de presença a todos os concorrentes (condutor e navegador).
 - - Troféu aos 1º, 2º e 3ºs classificados de cada categoria (condutor e navegador).
 - - Troféu melhor equipa Feminina.
 - § Único - Toda a equipa que não compareça na cerimónia de prémios perderá o direito de os receber.

• HORA OFICIAL

- **Artigo 32º**
- A hora oficial será a hora UTC (Universal Time Coordinated), disponível na partida da 1ª etapa.
- Um relógio padrão, aferido pela referida hora, estará à disposição dos participantes, para consulta, na mesa do Júri das partidas de cada Etapa da Prova de Estrada.

• SEGURANÇA

- **Artigo 33º**
- Os automóveis deverão estar equipados com, pelo menos, um extintor de incêndios, de carga não inferior a um quilograma, em perfeito estado de funcionamento.

- **Artigo 34º**
- É indispensável que, no decorrer da prova, os dispositivos de sinalização acústica e luminosa funcionem normalmente.

• RECLAMAÇÕES

- **Artigo 35º**
- Qualquer reclamação deverá ser apresentado, por escrito, de acordo com os prazos estipulados no Art.º 174 do CDI e entregue ao Director da Prova, acompanhada pela importância de 500 € (quinhentos euros), que só será devolvida se a reclamação for julgada procedente.
- Quaisquer Reclamações ou apelos deverão ser feitos de acordo com os Art. 23 a 26 das PGAK.

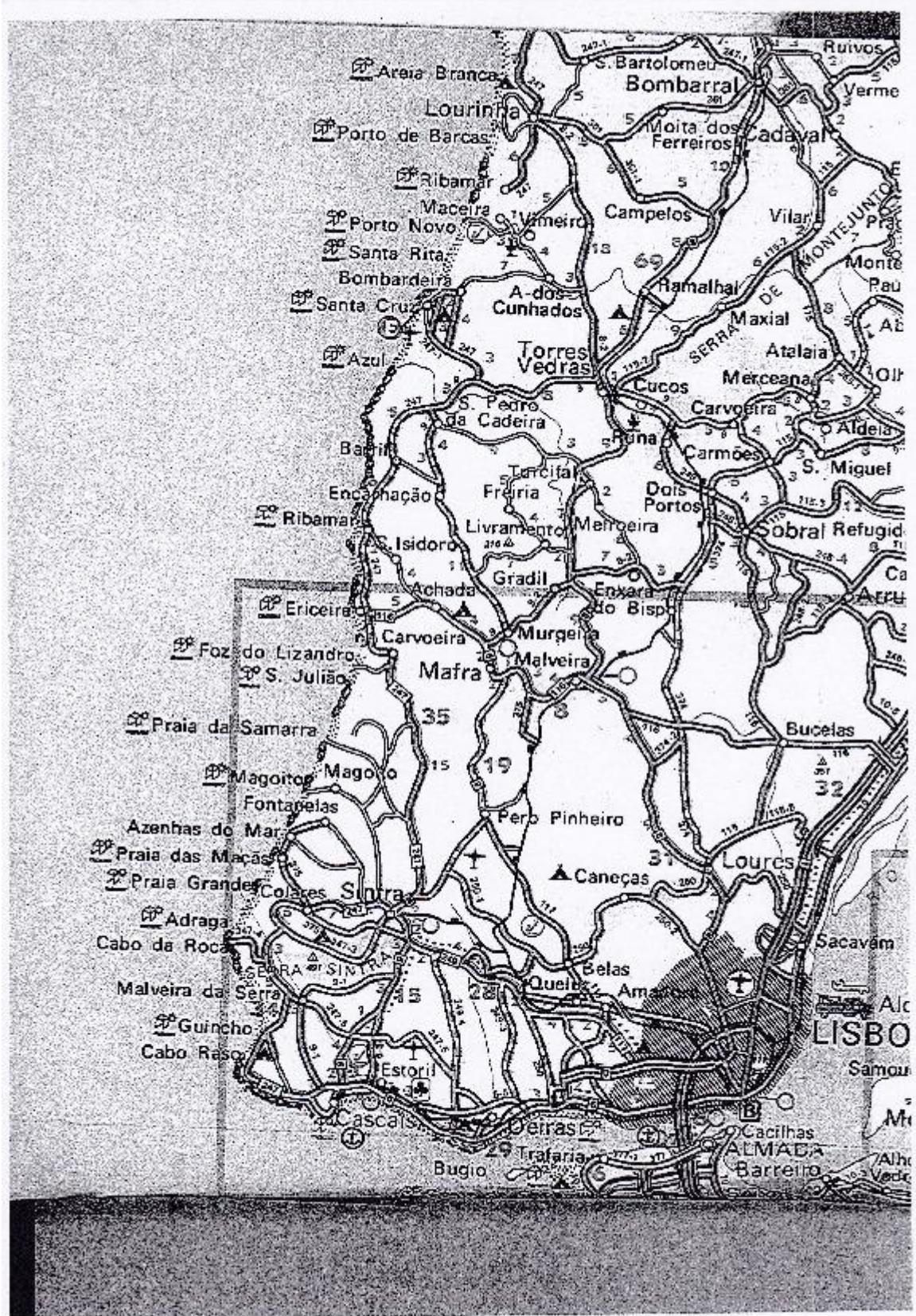
• ANEXO I - Provas de regularidade

- **Disposições gerais**
- Nos sectores onde disputam as Provas de Regularidade, o organizador instala controlos, que podem ser secretos, para a verificação de velocidade. Estes controlos destinam-se a recolher a hora de passagem da equipa e compará-la com a sua hora ideal de passagem em cada ponto. O regulamento particular da prova estabelecerá quais as penalizações, a atribuir às diferenças entre a hora de passagem efetiva, e a hora ideal de passagem.
- Nos controlos secretos instalados nas provas de regularidade, os relógios estarão aferidos pelo relógio padrão existente à partida das respetivas Etapas/Secções. Todos os controlos funcionarão tomando-se por base a "hora ideal" de passagem de cada Concorrente em cada um deles, independentemente de qualquer atraso ou avanço, nos controlos secretos anteriores.
- Durante as Provas de Regularidade, os Concorrentes não devem parar, exceto em casos de força maior, ou onde a especificidade da prova o permita, ou mesmo o obrigue. Cabe neste caso ao Colégio de Comissários Desportivos avaliar a situação com vista a aplicação ou não das sanções regulamentares.
- As Provas de Regularidade, podem ser do seguinte tipo:
 - **1 - Regularidade Hectométrica**
 - Prova onde a equipa tem de percorrer um sector de regularidade, obedecendo às médias ou tabelas fornecidas pelo organizador. Neste tipo de prova, o concorrente tem como referência, as marcações hectométricas da estrada. Neste tipo de prova, não deverá ter em conta a distância padrão. O organizador instalará vários pontos de controlo mas sempre em marcos hectométricos do sector.
- **2 - Regularidade por Figuras:**
- Prova onde a equipa tem de percorrer um sector de regularidade, obedecendo às médias ou tabelas fornecidas pelo organizador. Neste tipo de prova, o concorrente tem como referência, as figuras do Road Book. O organizador instalará vários pontos de controlo, mas sempre em figuras do Road Book.
- **3 - Controlos Horários Sem Paragem (CHSP):**
- Os CHSP podem ser colocados em qualquer parte do percurso de estrada ou preferencialmente devem fazer parte de um sector de regularidade. O organizador terá de informar o concorrentes, no Road Book ou carta de controlo, em que local está localizado cada CHSP e qual a sua hora ideal de passagem. Os CHSP devem estar assinados com a colocação da placa, vermelha normalizada para CH com as letras SP (Sem Paragem). Como o nome indica a passagem nestas placas deve ser lançada.

A N E X O 1

SINALIZAÇÃO DOS CONTROLOS DO RALI

NATUREZA DO CONTROLO	ZONA DE CONTROLO			
	SENTO DE MARCHA	COMEÇO DA ZONA DE CONTROLO	PARAGEM ORRIGATÓRIA	FIM DA ZONA DE CONTROLO
		AMARELO	VERMELHO	BRANCO
CONTROLO DE PASSAGEM	→	 25 m 	50 m	 →
		VISAR CARTÃO DE CONTROLO		
CONTROLO HORÁRIO	→	 25 m 	50 m	 →
		VISAR CARTÃO DE CONTROLO		



RALI CPAA OESTE - 2014

ITINERÁRIO E QUILOMETRAGEM

14 DE JUNHO 2014 (SÁBADO)

1ª ETAPA - OEIRAS/CASCAIS/MAFRA/BARRAS

- OEIRAS
- N6
- CASCAIS
- EN 9-1
- SINTRA
- EN 9
- MAFRA
- EN 9-2
- GRADIL
- EN 8
- BARRAS - 70,00 Kms

2ª ETAPA - BARRAS/RUNA/CADAVAL/VILAR/VIMEIRO

- BARRAS
- EN 8
- RUNA
- MONTEJUNTO
- CADAVAL
- EN 115-1
- EN 115
- VILAR
- EN 361-1
- CAMPELOS
- EN8-2
- VIMEIRO - 85,00 Kms

15 DE JUNHO 2014 (DOMINGO)

3ª ETAPA - VIMEIRO/ERICEIRA/SINTRA/OEIRAS

- VIMEIRO
 - EN 247
 - ERICEIRA
 - SINTRA
 - EN 9
 - ESTORIL
 - EN 6-5
 - OEIRAS
- 70,00 Kms

TOTAL - 225,00 Kms